



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A presente contratação, modalidade Pregão Eletrônico, RP cujo objeto é a necessidade de aquisição de um veículo, visa complementar a frota de veículos a qual tem sido insuficiente para transporte de pacientes atendidos dentro e fora do município através do transporte fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvolândia/MG, sendo demanda de pacientes em caráter eletivo e demanda espontânea, que demandam da necessidade do transporte publico.

1.2. – O setor requisitante do objeto que se apresenta a necessidade é a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste representado pela gestor Sr. Claudemilson Alexandre de Assis.

1.3. – A contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima, de modo a implicar no eficiente atendimento à necessidade haja visto que o serviço de transporte de pacientes de TFD (tratamento fora de domicílio) disposto através da portaria/SAS/Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999 é de suma importância para as pessoas atendidas.

Com a aquisição do referido veículo a Prefeitura Municipal de Turvolândia almeja suprir as necessidades dos pacientes, ofertando em tempo oportuno, um transporte seguro e de qualidade aos usuários da rede pública de saúde municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66

2 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Qtde	Objeto
1	1	<p>VEÍCULO HATCH ZERO KM ANO 2024/2024</p> <p>Desempenho:</p> <p>Motor mínimo 1.5 até 16V;</p> <p>Potência (Gasolina/Etanol) de no mínimo 100/5000 cv/rpm;</p> <p>Torque (Gasolina/ Etanol) de no mínimo 14/4000 kgf.m/rpm;</p> <p>Tração dianteira;</p> <p>Transmissão automática de no mínimo 5 velocidades;</p> <p>Rodas de aço mínimo aro 15";</p> <p>Estepe;</p> <p>Direção com assistência elétrica progressiva;</p> <p>Suspensão dianteira;</p> <p>Suspensão traseira Barra de torção.</p> <p>Dimensões</p> <p>Comprimento mínimo de 4000 mm;</p> <p>Altura mínima de 1.400 mm;</p> <p>Distância mínima entre eixos de 2500 mm;</p> <p>Largura mínima 1600 mm;</p> <p>Peso Bruto Total mínimo 1500 Kg;</p> <p>Capacidade mínima do tanque de combustível de 45 L.</p> <p>Design</p> <p>Antena na parte traseira do teto;</p> <p>Retrovisores elétricos na cor do veículo;</p> <p>Maçanetas externas na cor do veículo;</p> <p>Revestimento dos bancos em tecido.</p> <p>Conforto e tecnologia</p> <p>Banco do motorista com regulagem de altura;</p> <p>Coluna de direção ajustável em altura;</p> <p>Pára-sois com espelho para motorista e passageiro;</p> <p>Tomada 12 Volts;</p> <p>Encosto de cabeça para todos os ocupantes;</p> <p>Abertura do bocal de abastecimento com alavanca interna;</p> <p>Ar-condicionado manual;</p> <p>Alto-falantes 2 dianteiros</p> <p>Vidros elétricos para as 4 portas.</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66

		<p>Segurança</p> <p>2 airbags frontais, 02 arbags laterais e 02 arbags de cortina;</p> <p>Luzes de rodagem diurna em LED;</p> <p>Freios dianteiros a disco e traseiros a tambor;</p> <p>Estrutura de deformação progressiva com barras de proteção lateral;</p> <p>Chave tipo canivete com controle de abertura/fechamento das portas;</p> <p>Cintos de segurança traseiros de 3 pontos para todos os ocupantes;</p> <p>Aviso sonoro do cinto de segurança para motorista e passageiro;</p> <p>Desembaçador do vidro traseiro;</p> <p>Trava de segurança central dos vidros dos passageiros;</p> <p>Trava de segurança na portas traseiras;</p> <p>Travas elétricas com travamento automático a partir de 20 km/h</p>
--	--	---

3 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada. Foi avaliada, em conjunto com a possibilidade de aquisição da ambulância, a possibilidade de locação, na forma do art. 44 da Lei 14.133/2021.

A opção de locação não foi considerada viável por se tratar de apenas 1 veículo, o que demandaria custos desproporcionais para a gestão e fiscalização do contrato. A locação se justificaria caso a escala do contrato fosse maior, já que a locação de apenas um veículo não atrai o interesse dos fornecedores, pois na locação estão embutidos custos de manutenção, documentação e seguro que não poderiam ser diluídos de forma a trazer impacto econômico relevante para a contratação, tornando-a mais custosa. A longo prazo, a aquisição do veículo se torna mais vantajosa devido ao custo total reduzido ao longo do tempo, já que não há despesas recorrentes e os veículos possuem uma durabilidade média de 6 a 7 anos.

Foi realizado pesquisa de mercado com fornecedores de veículos, onde foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atendem a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 – ESTIMATIVA DE VALOR

4.1 Estima-se como gasto com a presente contratação o valor total de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66**

4.2 A série de preços coletados segue na tabela abaixo, composta com base nos orçamentos em anexo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
MAGGI MOTORS LTDA	03.703.339/0001-42	R\$97.990,00
NIPPOKAR LTDA	64.139.108/0007-38	R\$99.800,00
NIPONICA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	07.215.045/0003-94	R\$99.000,00
PREÇO MÉDIO ESTIMADO		98.930,00

PREÇO MÉDIO GLOBAL: R\$98.930,00

5 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá parcelamento da contratação, considerando que a aquisição será apenas para 1 item.

6- DAS JUSTIFICATIVAS

6.1 Na forma do § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, seguem as justificativas para os itens não contemplados no ETP:

6.2 A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA não foi realizada pois a operacionalização ainda não está concluída com a reunião das demandas das secretarias. Também não houve a necessidade de estipular requisitos da contratação e descrição da solução como um todo separadamente, tendo em vista que as especificações técnicas já cumprem esse papel no caso da aquisição, no que diz respeito ao ciclo de vida do objeto e manutenções. Os resultados pretendidos em termos de economicidade estão explicitados no levantamento de mercado, já que a aquisição se afigura uma opção melhor que a locação em função da escala. Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, nem há contratações correlatas e/ou interdependentes. Não foram identificados para a presente contratação riscos ambientais.

6.3 - A presente contratação, modalidade Pregão Eletrônico, RP cujo objeto é a necessidade de aquisição de um veículo, visa complementar a frota de veículos a qual tem sido insuficiente para transporte de pacientes atendidos dentro e fora do município através do transporte fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvolândia/MG, sendo demanda de pacientes em caráter eletivo, que demandam da necessidade do transporte public municipal.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66**

7 –DA CONCLUSÃO

7.1 Pelo exposto, conclui-se que a aquisição do veículo é a opção que melhor atende as necessidades da Secretaria de Saúde de Turvolândia, tanto em relação ao preço quanto no que diz respeito à desnecessidade de posterior fiscalização e gestão de contratos com custos operacionais elevados para apenas 1 veículo.

Turvolândia, 04 de Julho de 2024.

Claudemilson Alexandre de Assis
Secretaria Municipal de Saúde